



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 030/2004 - de 08 de março de 2004.

Dispõe sobre Baixa de Concessões de Táxi.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Dar Baixa da Concessão nº 006/89, de 01 de setembro de 1989, em nome do Senhor **João Sbardelotto**, na localidade de Mato Branco, pois o mesmo não exerce mais a exploração de serviços de Táxi na localidade acima citada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de março de 2004.


Hermés Carlos Cenci
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Em, 08 de março de 2004.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 21 de 11/03/04 pg.n.º 05
2
12